

Portaria nº 47 de 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração no âmbito da FUNDART.

O Diretor-Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Durval Granato Moassab, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de apuração de fatos relacionados à gestão da Fundação;

Considerando os termos do processo SEI nº 3555406.421.00022379/2026-63;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo para verificar os fatos relacionados à gestão administrativa, financeira, contábil e funcional da FUNDART, conforme objeto delimitado nos autos.

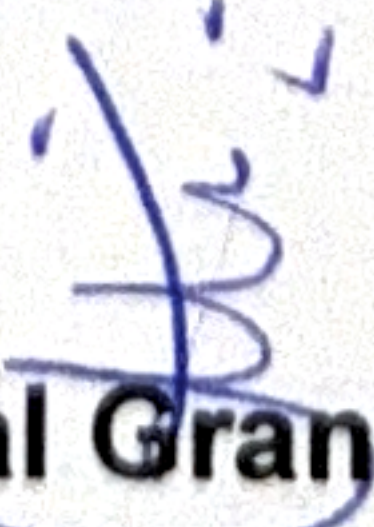
Art. 2º A instrução poderá compreender a requisição de documentos, informações e manifestações técnicas, inclusive auxílio do Conselho Fiscal, nos limites de suas atribuições legais.

Art. 3º O acesso às informações legalmente protegidas será restrito, nos limites e prazos aplicáveis, cabendo aos agentes que delas tenham conhecimento preservar sua confidencialidade.

Art. 4º Concluída a apuração, será apresentado relatório à Presidência, com as conclusões e recomendações cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 01 de outubro de 2026.


Durval Granato Moassab
Diretor-Presidente da FUNDART

Registrado no Livro de Registro de Portarias da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em 07 de outubro de 2026.